
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0122/2022 – GPMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 0122/2022 – GPMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto 0123, de 28 de dezembro de 2021, que regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal e,

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 18 de Novembro (sexta-feira), Dia do Evangélico no Município de Upanema/RN, para o dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 09 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:30A599AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2022. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>